



EDITAL PARA O CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA – 2018

Concurso para o Título de Especialista em Gastroenterologia a ser realizado no XIII Congresso Norte-Nordeste de Gastroenterologia – João Pessoa, PB

Data da prova: 19 de maio de 2018 (sábado) - Horário: das 13:30 -16:30h, na Sala: FBG

Local: Centro de Convenções de João Pessoa Poeta Ronaldo Cunha Lima (Endereço: Rodovia PB-008, Km 5, s/n - Polo Turístico Cabo Branco, João Pessoa - PB, 58000-000).

Inscrições: Início - 19 de fevereiro de 2018
Término - 30 de abril de 2018

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira, a Federação Brasileira de Gastroenterologia, por meio da Comissão de Título de Especialista em Gastroenterologia, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do exame para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia.

NORMAS DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

1. INSCRIÇÕES

- A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- Somente serão aceitas inscrições online no endereço:

<http://www.fbg.org.br/titulodeespecialista/inscricao>

- O período de inscrição será de 19 de fevereiro a 30 de abril de 2018.

- O candidato deve concordar com o termo de consentimento descrito no site e preencher todos os campos, responsabilizando-se por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.

- Todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e enviados para a plataforma digital da FBG. As autenticações exigidas por este edital deverão conter assinatura digital fornecida pelo cartório.

- A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) para não sócios da FBG e AMB. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.497,60 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para associados adimplentes da FBG e/ou AMB. O pagamento deverá ser feito por meio de boleto online disponibilizado na página da inscrição.

- Caso sejam identificadas pendências na documentação enviada, o candidato será comunicado via e-mail, assim como no site na área do candidato, e terá o prazo máximo de cinco dias corridos para regularização.



- O indeferimento da inscrição implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.
- A desistência do candidato **até trinta dias corridos antes da data da prova** implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.
- A não homologação do candidato inscrito implicará na retenção de todo o valor pago à FBG.
- O eventual cancelamento do concurso por parte da FBG implicará na devolução integral do valor pago ou crédito para o próximo concurso, o que seja a preferência do candidato.
- O candidato portador de algum tipo de deficiência com necessidade de instalações diferenciadas deverá declará-la no ato da inscrição.

1.1 PRÉ-REQUISITOS

Ao inscrever-se para o concurso de Título de Especialista em Gastroenterologia, o candidato **deverá comprovar**:

- Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM.

São considerados pré-requisitos para homologação da inscrição no concurso pelo menos um dos itens abaixo:

1. Certificado de **Residência Médica em Gastroenterologia** reconhecida pelo Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - (cópia autenticada do certificado), com prazo de duração mínima de dois anos, cuja carga horária anual mínima seja de 2.880 horas, conforme resoluções do Conselho Federal de Medicina de números 2.148/2016 e 2.149/2016.
2. Certificado de **Especialização ou Estágio em Gastroenterologia** com duração mínima igual à do programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica - (cópia autenticada do certificado), ou seja, carga horária anual mínima de 2.880 horas.
3. Certificado de conclusão de **Residência Médica em Gastroenterologia** de duração mínima de dois anos realizada no exterior devidamente revalidada por instituições públicas e registrada pela Comissão Nacional de Residência Médica (cópia autenticada do certificado).
4. Comprovante de **Treinamento/Capacitação na Gastroenterologia** por meio de atividades profissionais realizadas em um período de tempo mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da Associação Médica Brasileira (período de tempo correspondente a quatro vezes a carga horária anual de 2.880 horas). Atentar para o preenchimento obrigatório da declaração padrão disponível no **Anexo I**. Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado com firma reconhecida do responsável técnico da clínica, unidade ambulatorial ou hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática e estar acompanhada de cópia simples da identificação profissional do referido responsável, bem como do alvará de funcionamento do local de treinamento/capacitação.



1.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1.2.1 Ficha de inscrição preenchida online.
- 1.2.2 Anexo I preenchido, se cabível.
- 1.2.3 Cédula de Identidade de Médico emitida pelo Conselho Federal de Medicina.
- 1.2.4 Declaração de regularidade do Conselho Regional de Medicina do estado onde o candidato exerce sua atividade profissional.

1.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR

A pontuação do currículo contemplará os seguintes títulos e atividades estritamente relacionados à Gastroenterologia Clínica e suas áreas de atuação reconhecidas pela AMB:

- a. Pós-graduação (mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre docência).
- b. Atividades docentes.
- c. Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM.
- d. Especialização aprovada pelo MEC com carga horária total mínima de 5.760 horas.
- e. Cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação latu-sensu com ≥ 120 h/aula aprovados pelo MEC.
- f. Estágios em Gastroenterologia com carga horária mínima de 2.000 horas em 1 ano aprovados pelo MEC.
- g. Frequência a eventos científicos dos últimos cinco anos: congressos, jornadas e simpósios.
- h. Conferências, palestras e aulas ministradas em atividades científicas de Gastroenterologia. Para esta pontuação, não serão aceitas palestras realizadas para cumprir atividades da especialização ou residência médica, assim como não serão aceitas participações como presidente, secretário e moderador de mesa em eventos científicos.
- i. Autoria ou coautoria de tema livre, pôster ou vídeos apresentados em congressos.
- j. Publicações de artigos científicos e capítulos de livros.
- k. Títulos e atividades relacionadas à cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo não serão pontuados.

Só serão aceitas inscrições como sócios da FBG para aqueles que estiverem há mais de 13 meses participando da Federação.

A pontuação correspondente aos itens acima encontra-se no **Anexo 2**.

2. PROVA

A prova será realizada dia 19 de maio de 2018 em João Pessoa-PB, em local acima descrito.

- O candidato receberá um caderno contendo 75 questões de múltipla escolha com 4 alternativas e apenas uma correta, com um tempo total improrrogável de 3 horas para sua conclusão.



- O candidato deverá chegar ao local da prova uma hora antes do horário de início informado neste edital.
- Não será permitida a entrada de quaisquer candidatos após o início da prova sob quaisquer circunstâncias ou motivos. Lembramos que o horário do início da prova está descrito acima neste edital.
- É obrigatória a identificação do candidato à entrada com documento de identidade com foto recente (Carteira de Identidade ou CNH ou Cédula de Identidade de Médico).
- Será proibida a entrada de celulares, tablets ou quaisquer objetos eletrônicos no recinto da prova.

2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A nota do exame escrito será de 0 a 75 e a do currículo de 0 a 25. A nota final (soma das duas notas acima) deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) para a aprovação.
2. A prova escrita constará de 75 questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma correta.

2.2 RESULTADOS E RECURSOS

1. O gabarito da prova será publicado imediatamente após o seu término no próprio local da prova, além de divulgado no site da FBG.
2. A lista dos aprovados no concurso será publicada no site da FBG até 30 dias após a prova escrita e os candidatos serão notificados através de correspondência oficial.
3. Não haverá revisão de prova sob qualquer pretexto.
4. As pontuações finais do exame para Título de Especialista em Gastroenterologia não serão divulgadas via internet, porém poderão ser solicitadas individualmente à Secretaria da Comissão de Título de Especialista.
5. Os recursos serão julgados pela CTEG em sessões fechadas sem possibilidade de sustentação oral e os resultados serão comunicados aos candidatos em até 30 (trinta) dias após a data de interposição.

Caso a motivação do recurso seja o conflito de conceitos do programa ou da bibliografia, caberá, exclusivamente a CTEG decidir qual deverá ser adotado como correto.

2.3 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

- DOENÇAS ORAIS
- DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO (DRGE)
- ESOFAGITES NÃO ASSOCIADAS À DRGE
- ESOFAGITE EOSINOFÍLICA



- ALTERAÇÕES DA MOTILIDADE DO ESÔFAGO: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
- NEOPLASIAS DO ESÔFAGO
- GASTRITES
- DOENÇAS FUNCIONAIS DO APARELHO DIGESTIVO
- ÚLCERA PÉPTICA
- *Helicobacter pylori* E AFECÇÕES ASSOCIADAS
- GASTROPARESIA
- NEOPLASIAS GÁSTRICAS
- DIARREIAS AGUDAS E CRÔNICAS
- SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO
- PARASITOSSES INTESTINAIS
- PÓLIPOS GASTROINTESTINAIS
- DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS
- CÂNCER COLO-RETAL
- RETOCOLITE ULCERATIVA
- DOENÇA DE CROHN
- COLITE ISQUÊMICA
- COLITES MICROSCÓPICAS
- DOENÇAS DO APÊNDICE CECAL
- PANCREATITE AGUDA
- PANCREATITE CRÔNICA
- TUMORES DO PÂNCREAS
- CISTOS DO PÂNCREAS
- DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ICTERÍCIAS
- COLESTASES
- HEPATITES AGUDAS VIRAIS
- HEPATITES CRÔNICAS VIRAIS
- HEPATITE AUTO-IMUNE
- CISTOS E ABCESSOS HEPÁTICOS
- CIRROSE HEPÁTICA E COMPLICAÇÕES
- DOENÇAS HEPÁTICAS METABÓLICAS
- DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOOLICA
- ALTERAÇÕES HEPÁTICAS NAS DOENÇAS SISTÊMICAS
- TUMORES DO FÍGADO
- CISTOS E ABCESSOS HEPÁTICOS
- FÍGADO E GRAVIDEZ



- TRANSPLANTE HEPÁTICO: INDICAÇÕES E CONTRA-INDICAÇÕES
- DOENÇAS DA VESÍCULA BILIAR
- TUMORES MALIGNOS DAS VIAS BILIARES EXTRA -HEPÁTICAS
- ÁLCOOL E APARELHO DIGESTIVO
- MANIFESTAÇÕES DIGESTIVAS DA SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA
- DOENÇA DE CHAGAS E APARELHO DIGESTIVO
- ESQUISTOSSOMOSE MANSÔNICA
- NUTRIÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA
- ALTERAÇÕES GENÉTICAS E AFECÇÕES DO APARELHO DIGESTIVO
- INSUFICIÊNCIA VASCULAR MESENTÉRICA
- FISIOLOGIA DO APARELHO DIGESTIVO

2.4 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia, os candidatos serão avaliados com base na **literatura médica atualizada** referente à especialidade. Sugerimos para bibliografia livros-texto nacionais e internacionais, assim como consensos, revisões e diretrizes nacionais e internacionais.

OBSERVAÇÕES:

1. O CERTIFICADO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA SERÁ EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

DR. MARCO ANTÔNIO ZERÔNIO
Presidente da Comissão de Título de Especialista
Federação Brasileira de Gastroenterologia
Biênio 2017/2018



MODELO E NORMAS DE PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO:

CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2018

(Convênio FBG com AMB em 23 /11/1989)

Normas da Comissão de Título de Especialista da Federação Brasileira de Gastroenterologia para a formatação do Currículo:

Bloco 1 – Dados Pessoais

Ficha Cadastral disponível no site. Anexe os documentos solicitados onde devem constar:

1. Identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Médico (cópia autenticada).
2. Data e local da formatura (cópia autenticada do diploma).
3. Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) – 1 cópia (Pré-Requisito)
4. Endereço para correspondência, telefone residencial, comercial, celular/ e-mail.

Anexar cópia dos documentos numerados nesta ordem.

Bloco 2 – Títulos Universitários:

Mestrado, Doutorado, Livre Docência e Pós-Doutorado (este, com no mínimo com 1 ano de duração).

Obs: Os Títulos de Mestre e Doutor só serão pontuados quando for comprovada a legítima certificação de carga horária e **concentração na Gastroenterologia**.

Anexar cópia autenticada.

Bloco 3 - Atividade de docência em áreas específicas do aparelho digestivo:

Professor Instrutor ou Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado ou Titular

Anexar comprovantes referendados pela instituição de ensino.

Bloco 4 – Conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Clínica Médica e áreas afins, comprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Anexar certificado de conclusão da atividade em cópia autenticada.

Bloco 5 – Estágios ou Cursos de Pós-Graduação com duração mínima de um ano em Gastroenterologia, reconhecidos por entidades governamentais ou a critério da Comissão de Título de Especialista da FBG.

Anexar cópia do certificado e programa de estágio pela entidade responsável, assinado pelo chefe de serviço.

Bloco 6 – Frequência a congressos, jornadas, simpósios e cursos na área do sistema digestivo, sujeitos à validação feita pela Comissão de Título de Especialista da FBG.

Anexar cópias simples apenas dos 6 (seis) certificados mais recentes.



Bloco 7 – Participação como palestrante ou conferencista em mesas redondas, simpósios, colóquios e debates, assim como em aulas ministradas em cursos na área de Gastroenterologia, a critério da Comissão de Título de Especialista da FBG.

Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

Bloco 8 – Temas Livres, pôsteres, apresentações de filmes e vídeos livres.

Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

Bloco 9 - Publicações em revistas indexadas e capítulos de livros de Gastroenterologia, Hepatologia ou Endoscopia Digestiva.

Anexar separatas ou cópias simples das 10 (dez) publicações ou capítulos mais recentes.

Observação: Resumos publicados em anais de congressos não serão pontuados.

IMPORTANTE:

- 1 - Não serão pontuados os títulos não relacionados à Gastroenterologia.
- 2 - O candidato que não possuir comprovação de título em determinado bloco deverá incluir, em folha anexa, a menção: **NENHUM TÍTULO.**
- 3 - Os títulos de cada bloco deverão ser numerados de maneira que a cópia comprobatória corresponda ao título especificado. A ordenação por blocos e a numeração dos títulos em equivalência com os certificados obedecem a critérios de organização e objetividade que visam facilitar a pontuação curricular.
- 4 - O currículo que não siga as normas estabelecidas não será avaliado e ficará sem pontuação.

DR. MARCO ANTÔNIO ZERÔNIO
Presidente da Comissão de Título de Especialista
Federação Brasileira de Gastroenterologia
Biênio 2017/2018



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Com objetivo de comprovar treinamento/capacitação do médico adiante indicado na área de Gastroenterologia à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA - FBG, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 – 10º Andar - CEP 01452-000, declaro, sob as penas da lei, que referido profissional desenvolve/desenvolveu as atividades abaixo descritas pelo período de _____ a _____ na Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar adiante referida e da qual somos responsáveis. Declaro, da mesma forma, que estou ciente das implicações civil e jurídica desta declaração nas formas da Lei e que esta é expressão da verdade.

:

MEDICO

Nome Completo sem abreviação:

CPF/MF. nº

CRM nº

Endereço Completo:

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

1)

2)

3)

4)

5)

6)

7)

8)

INSTITUIÇÃO

Nome:

CNPJ/MF:

Data de Constituição/Fundação:

Endereço completo:

RESPONSAVEL

Nome:

CPF/MF. Nº

CRM nº e UF

Especialidade com registro no CRM:

Endereço:

Telefone:

Cargo:

Função:

Assinatura reconhecida em cartório: _____

Local/Data _____, ____ de _____ de _____.



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 – FORMAÇÃO (5 PONTOS)	Valor	Observações	Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Gastroenterologia e área de atuação)	1	SOMA	
ESTÁGIO (Gastroenterologia e área de atuação)	2		
ESPECIALIZAÇÃO CNRM – 2 ANOS (Gastroenterologia e área de atuação)	3		
RESIDENCIA CNRM – 2 ANOS (Gastroenterologia e área de atuação)	5		
2 - TITULAÇÃO (8 PONTOS)	8	NÃO SOMA	
MESTRADO	5	NÃO SOMA	
DOUTORADO	6		
PÓS DOUTORADO	7		
LIVRE DOCÊNCIA	8		
3 - ENSINO (6 PONTOS) GASTROENTEROLOGIA	6	NÃO SOMA	
PRECEPTOR / PROFESSOR COLABORADOR	2	NÃO SOMA	
INTRUTOR DE ENSINO / PROFESSOR AUXILIAR	3		
PROFESSOR ASSISTENTE	4		
PROFESSOR ADJUNTO	5		
PROFESSOR TITULAR	6		
4 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS (6 PONTOS) ULTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Gastroenterologia e área de atuação)	6	SOMA	
1-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS/SIMPÓSIOS A) Regional 0,1 B) Nacional 0,2 C) Internacional 0,3		Soma	
2-PARTICIPAÇÃO EM PALESTRA/CONFERENCIA/MESA REDONDA A) Regional 0,3 B) Nacional 0,5 C) Internacional 1,0			
3-PARTICIPAÇÃO EM TEMA LIVRE/VÍDEO/PÔSTER EM CONGRESSOS DE GASTROENTEROLOGIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO A- Nacional 0,2 B- Internacional 1,0			
4-PUBLICAÇÕES A) Capítulos de livros • Nacional..... 2 • Internacional4			
B) Artigos • Nacional..... 2 • Internacional4			
TOTAL DO CURRÍCULO		Máximo 25 pontos	